



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 059/2020**

**PAE n. 26.606/2020**

## **QUESTIONAMENTOS:**

### *Questionamento 01*

Nos Estudos Preliminares é requisitado uma tela de LCD gráfico de no mínimo 132x48, entendemos que para este modelo mais básico e no intuito de aumentar a participação e a competitividade das soluções ofertadas, inclusive sem prejuízo para este órgão e para o usuário final, entendemos que serão aceitos uma tela de LCD gráfico de no mínimo 128 x 48, (uma tela bastante comercializada pela maioria dos fabricantes e de ótima relação custo x benefício) desde que atenda os demais requisitos. Está correto nosso entendimento?

### *Questionamento 02*

Nos Estudos Preliminares é requisitado no Mínimo de 1 conta de SIP, entendemos que órgão irá alterar para 2 contas SIP, este modelo de aparelho telefônico é mais completado, pois o usuário poderá cadastrar dois números de ramais no aparelho. Está correto nosso entendimento?

## **RESPOSTAS:**

Prezado Senhor, boa tarde!

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, foi consultada a unidade responsável deste Tribunal (Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços), que assim respondeu aos questionamentos:

Questão 1: Nas especificações do projeto básico é requisito que a tela tenha no mínimo, 132 x 48, então serão aceitos aparelhos a partir destas medidas.

Questão 2: Na especificação do objeto descreve que o aparelho deve ter no mínimo 1 conta SIP. Portanto é requisito mínimo, podendo ser ofertado produto com mas de 1 conta SIP.

Atenciosamente,

Flávio Lanza

Equipe de Apoio - Coordenadoria de Julgamento de Licitações